

VOTO DE CONGRATULAÇÃO N.º 1

Foi há 100 anos que as paróquias civis passaram a ter a denominação oficial de freguesias. Com a Lei n.º 621 de 23 de Junho de 1916, passou a designar-se por “Junta da Freguesia” o corpo administrativo até então designado junta de paróquia.

A Constituição da República aprovada em 2 de Abril de 1976 estabeleceu no seu art.º 237º e seguintes que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, como as freguesias. As freguesias têm sido um espaço fundamental de afirmação territorial, de representação política e de debate democrático.

Mas apesar de desempenharem funções cada vez mais relevantes no apoio às populações, as freguesias não têm tido o adequado reforço das competências legais nem dos meios financeiros. Contrariamente à imagem difundida pelos adversários do poder local, as transferências do Orçamento do Estado para o conjunto das freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, têm sido claramente insuficientes. Se em 2010 atingiram o montante global de 211 milhões de euros, nos anos seguintes baixaram para 184 milhões de euros, o que corresponde a 0,13% do orçamento do Estado.

Tendo em conta o papel insubstituível das freguesias na representação das populações e como espaço de decisão democrático das respetivas comunidades, a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em 29 de Junho de 2016, delibera:

- 1 - Congratular-se com a iniciativa da Assembleia da República a que se associou também a ANAFRE de comemoração dos 100 anos da Lei n.º 621 de 23 de Junho de 1916 em que as paróquias civis passaram a ter a denominação oficial de freguesias;
- 2 - Manifestar a vontade de que sejam reforçadas as competências e os recursos das autarquias locais;

Lisboa, 29 de junho de 2016

O Proponente

Carlos Borges de Sousa (BE)

Nota : Enviar esta deliberação à CML e divulgá-la nos habituais locais para o efeito, incluindo o Boletim e sítio da Junta de Freguesia. Juntar à ata da Sessão da Assembleia de Freguesia.

APROVADA POR UNANIMIDADE